

MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

RESPONSÁVEL: Gerson Pereira

PRIORIDADE: Médio

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a locação de 01 veículo novo, tipo pick up, com 2 lugares, até 3000KM mensal, capacidade de carga de 600 Kg ou superior, motorização mínima 1.6, flex, 2 (duas) portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas nas portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, e demais especificações, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para execução de deslocamentos administrativos, técnicos e de campo, em regime compatível com o uso continuado pela Administração e com observância das especificações técnicas de referência adotadas no processo.

A solução compreende a disponibilização de veículo em plenas condições de uso, com regularidade documental, equipamentos obrigatórios e suporte necessário à manutenção de sua disponibilidade operacional durante a vigência contratual, sem incorporação do bem ao patrimônio público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, SEM MOTORISTA: Veículo utilitário, tipo Pick Up, Até 3000KM mensal. Capacidade de carga de 600 Kg ou superior, motorização mínima 1.6, flex, 2 (duas) portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas nas portas, sistema de alarme, air-bags dianteiros (motorista e passageiro), sistema de freios ABS, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo em 2025. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva e preventiva, emplacamento, adesivagem padrão da Prefeitura por conta da contratada	UN	1	R\$ 3.099,00	R\$ 37.188,00

Valor total estimado: R\$ 3.099,00 mensal

2. JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A contratação justifica-se pela necessidade de recompor a capacidade de deslocamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, atualmente comprometida em razão dos problemas mecânicos graves verificados nos veículos vinculados ao setor.

Tal cenário tem impactado diretamente a execução das atividades finalísticas e de apoio, reduzindo a capacidade de atendimento em campo, a realização de visitas técnicas, a fiscalização, o acompanhamento de demandas ambientais, o apoio a frentes de trabalho e os deslocamentos administrativos indispensáveis ao funcionamento regular da unidade.

A não contratação mantém a Administração exposta ao risco de atrasos, interrupções e perda de eficiência na prestação dos serviços públicos, com reflexos sobre o atendimento à população e sobre a execução das atribuições institucionais da Secretaria.

Há, ainda, risco de agravamento da descontinuidade operacional, especialmente em atividades externas que dependem de mobilidade imediata e segura.

Nesse contexto, a locação mostra-se adequada por permitir resposta mais célere à necessidade identificada, sem os ônus e o prazo mais dilatado inerentes à aquisição de veículo próprio.

A medida atende ao interesse público ao restabelecer condições mínimas de operacionalidade, assegurar continuidade administrativa e ampliar a confiabilidade dos deslocamentos necessários ao desempenho das funções do órgão.

A contratação também guarda alinhamento com o planejamento institucional e com a previsão da demanda no Plano de Contratações Anual, contribuindo para maior eficiência na alocação de recursos, melhoria da qualidade do atendimento e redução de prejuízos decorrentes da indisponibilidade da frota atualmente utilizada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na locação de 01 veículo novo, tipo pick up, mediante contratação fundada em ata existente de licitação compartilhada, observada a compatibilidade entre a necessidade administrativa e as especificações técnicas de referência do Edital de Pregão Eletrônico realizado pelo COMAJA, no qual o Município de Tio Hugo é participante.

O modelo visa disponibilizar à Administração um veículo apto ao uso imediato, sem incorporação patrimonial, para recompor a capacidade operacional da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O fluxo da solução inicia-se com a formalização da contratação e a disponibilização do veículo pelo contratado, já em perfeitas condições de funcionamento, com documentação regular, equipamentos obrigatórios e características aderentes ao instrumento de referência.

Após a entrega e o aceite inicial, o veículo passa a integrar a rotina operacional da Secretaria para atendimento das atividades técnicas, administrativas e de campo, permanecendo sob uso da Administração nos limites estabelecidos contratualmente.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Integram a solução, além da cessão do uso do veículo, a manutenção preventiva e corretiva compatível com a locação, o suporte operacional para tratamento de ocorrências mecânicas e a recomposição da disponibilidade do objeto sempre que houver pane, falha ou evento que impeça sua utilização regular.

Nessas hipóteses, a interação entre contratado e Administração ocorre por meio de comunicação formal da ocorrência, atendimento dentro dos prazos pactuados e, quando necessário, substituição do veículo para evitar descontinuidade dos serviços.

Como premissas de execução, consideram-se a entrega de veículo novo, a observância da legislação de trânsito, a manutenção da regularidade documental durante toda a vigência e a responsabilidade do contratado pela preservação da condição de uso do bem nos termos da locação.

A Administração, por sua vez, realiza o acompanhamento da execução, registra ocorrências, fiscaliza a aderência às condições pactuadas e atesta o cumprimento das obrigações para fins de recebimento e pagamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos obrigatórios da contratação:

- Disponibilização de 01 veículo novo, tipo pick up, em conformidade com as especificações técnicas adotadas como referência no processo.
- Entrega do veículo em plenas condições de funcionamento, segurança e uso imediato, com documentação regular e aptidão para circulação.
- Manutenção, durante toda a vigência contratual, dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito e das condições gerais de trafegabilidade.
- Compatibilidade do veículo com deslocamentos em áreas urbanas e rurais, de modo a atender às rotinas externas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- Prestação de manutenção preventiva e corretiva compatível com a natureza da locação, sem comprometer à continuidade operacional do serviço público.
- Atendimento a ocorrências mecânicas, panes ou falhas que impeçam o uso regular do veículo, com suporte operacional suficiente para pronta solução da indisponibilidade.
- Substituição do veículo quando a indisponibilidade comprometer à continuidade das atividades da Secretaria, nos termos das condições contratuais.
- Observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à segurança veicular, à circulação, ao licenciamento e às demais exigências pertinentes ao objeto.

Requisitos operacionais e de desempenho:





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025-2028

- Disponibilidade continuada do veículo durante a vigência contratual, ressalvadas as hipóteses de manutenção ou eventos tratados nos termos do contrato.
- Confiabilidade mecânica compatível com o uso institucional pretendido, de forma a minimizar interrupções e assegurar regularidade nos deslocamentos.
- Canal de comunicação e atendimento para registro de ocorrências, solicitação de suporte e acompanhamento das providências adotadas pelo contratado.
- Execução contratual orientada pela continuidade do serviço, com resposta tempestiva às ocorrências que afetem o uso do objeto.

Requisitos de sustentabilidade e conformidade:

- Preferência por veículo novo, com padrão operacional mais eficiente e melhores condições de desempenho e segurança.
- Adoção, pelo contratado, de práticas compatíveis com a destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes de manutenção, quando aplicável.
- Observância das normas aplicáveis de trânsito, segurança e controle ambiental relacionadas à execução do objeto.

Os requisitos foram definidos em nível estritamente necessário ao atendimento da necessidade administrativa, preservando a funcionalidade, a segurança, a disponibilidade e a aderência técnica do objeto, sem inclusão de exigências excessivas que restrinjam indevidamente a competitividade.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi instruída com base nos elementos econômicos constantes do processo, considerados à luz da solução definida para atendimento da necessidade administrativa.

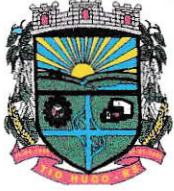
Para a locação de 01 veículo pick up, por meio de contratação fundada em ata existente de licitação compartilhada, foi adotada a referência mensal de R\$ 3.099,00 por veículo, valor identificado no levantamento de mercado como compatível com a alternativa selecionada.

Considerando a prestação continuada do objeto, a projeção anual correspondente totaliza R\$ 37.188,00, sem prejuízo de ajustes vinculados à vigência efetivamente estabelecida na contratação.

A composição do valor estimado observa a metodologia e a memória de cálculo registradas na instrução, com consolidação dos parâmetros utilizados para demonstrar a razoabilidade econômica da solução escolhida.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreende a disponibilização do veículo locado em fluxo contínuo, desde a formalização da contratação até o encerramento da vigência, observadas as condições de uso, manutenção e suporte necessárias à continuidade das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O contratado responde pela entrega inicial do veículo, pela manutenção de sua condição de uso e pelo atendimento às ocorrências que possam afetar a disponibilidade do objeto.

Etapas de execução:

- **Mobilização inicial:** após a formalização contratual, o contratado disponibiliza o veículo novo, tipo pick up, com 2 lugares, em perfeitas condições de funcionamento, com documentação regular e equipamentos obrigatórios.
- **Entrega e conferência:** a Administração realiza a verificação da conformidade do veículo com as especificações de referência, a regularidade documental e as condições gerais de uso, registrando o aceite inicial quando atendidos os requisitos contratuais.
- **Uso operacional:** o veículo é utilizado pela Secretaria nas atividades administrativas, técnicas e de campo, conforme a necessidade institucional e os limites do contrato.
- **Suporte e manutenção:** durante a vigência, o contratado presta manutenção preventiva e corretiva compatível com a locação e atende às ocorrências mecânicas ou operacionais que comprometam o uso regular do veículo.
- **Recomposição da disponibilidade:** em caso de pane, falha mecânica ou outro evento impeditivo, o contratado adota as providências necessárias ao restabelecimento do uso e, quando cabível, promove a substituição do veículo para evitar interrupção prolongada dos serviços.
- **Encerramento:** ao término da vigência, procede-se à devolução do veículo e à verificação de encerramento da execução, com registro das condições finais e das obrigações cumpridas.

Responsabilidades e interfaces:

- **Contratado:** entregar o veículo, manter sua regularidade e condição de uso, prestar suporte operacional, executar as manutenções necessárias e recompor a disponibilidade do objeto quando houver indisponibilidade.
- **Administração:** receber e conferir o veículo, acompanhar sua utilização contratual, comunicar formalmente ocorrências, fiscalizar a execução e atestar o cumprimento das obrigações para fins de pagamento.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Outubro 2025 / 2028

Critérios de aceite: o objeto será considerado apto quando o veículo for entregue com aderência às especificações técnicas de referência, em funcionamento regular, com documentação válida, equipamentos obrigatórios, condições de segurança e aptidão para circulação imediata.

Na fase de execução continuada, o aceite dos resultados vincula-se à manutenção da disponibilidade do veículo, ao atendimento das ocorrências e ao cumprimento das obrigações contratuais de suporte e manutenção.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração, competindo ao gestor o acompanhamento global da execução, a interlocução institucional com o contratado e a adoção das providências administrativas pertinentes, e ao fiscal o monitoramento direto da prestação, o registro de ocorrências, a verificação da disponibilidade do veículo e a certificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Diretrizes de monitoramento:

- verificação da entrega do veículo em conformidade com as especificações e condições de uso;
- acompanhamento da regularidade documental e da manutenção da aptidão para circulação;
- controle das ocorrências de indisponibilidade, panes, falhas mecânicas e tempos de atendimento;
- registro de comunicações, providências adotadas e solução das não conformidades;
- ateste mensal da execução, condicionado à prestação regular do serviço.

Indicadores de desempenho:

Indicador	Critério de verificação
Disponibilidade do veículo	Manutenção do veículo em condição regular de uso durante a vigência contratual, ressalvadas hipóteses justificadas e tratadas nos termos do contrato.
Conformidade da entrega	Entrega com documentação regular, equipamentos obrigatórios e aderência às especificações de referência.
Tempo de resposta a ocorrências	Atendimento tempestivo às comunicações da Administração sobre panes, falhas ou indisponibilidades.
Restabelecimento da operação	Adoção de providências para reparo ou substituição do veículo quando a indisponibilidade comprometer a continuidade do serviço.

Tratamento de não conformidades: toda ocorrência será registrada pela fiscalização e comunicada ao contratado para saneamento.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Junho 2025/2028

O descumprimento contratual poderá ensejar apontamentos formais, glosa proporcional quando houver execução inadequada ou indisponibilidade imputável ao contratado, e aplicação das sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

A reiteração de falhas, a demora injustificada no atendimento ou a manutenção de situação que comprometa à continuidade do serviço constituem gatilhos para adoção de medidas sancionatórias e demais providências previstas contratualmente.

Relatórios e evidências: a fiscalização manterá registro das entregas, ocorrências, atendimentos, períodos de indisponibilidade e demais fatos relevantes da execução, utilizando tais elementos para subsidiar o recebimento dos serviços e a autorização de pagamento.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega do objeto ocorrerá com a disponibilização do veículo à Administração em local e condições definidos na contratação, no prazo de 15 dias, acompanhado da documentação comprobatória de sua regularidade e dos elementos necessários à conferência do atendimento das especificações pactuadas.

O veículo deverá ser apresentado em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza, conservação e uso imediato, com os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação aplicável.

Recebimento:

- **Recebimento provisório:** ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial das condições físicas do veículo, da regularidade documental e da aderência às especificações de referência.
- **Recebimento definitivo:** ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto e da ausência de pendências que comprometam seu uso regular, bem como, no curso da execução, mediante ateste da prestação mensal do serviço pelo fiscal do contrato.

Documentos exigidos para recebimento e pagamento:

- documentação regular do veículo, inclusive aquela necessária à sua circulação;
- comprovação das condições contratuais de entrega e, quando cabível, registros de manutenção e atendimento de ocorrências relevantes;
- nota fiscal ou documento equivalente;
- documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigível para a fase de pagamento, quando cabível.

Garantias e ocorrências: a execução deverá assegurar a manutenção da condição de uso do veículo durante a vigência contratual.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025 - 2028

Em caso de vício, defeito, pane ou qualquer indisponibilidade imputável ao contratado, serão exigidas as providências de correção, reparo ou substituição cabíveis, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições ajustadas.

Pagamento: o pagamento será realizado conforme a execução regular do objeto e o respectivo ateste pela fiscalização, após a apresentação da nota fiscal e da documentação exigida, no prazo administrativo aplicável.

Poderão incidir as retenções legais pertinentes.

A Administração poderá promover glosa proporcional dos valores quando verificada execução em desconformidade, indisponibilidade injustificada do veículo ou descumprimento de obrigações contratuais que afetem a utilidade do objeto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observa a solução adotada no processo, consistente na contratação fundada em ata existente de licitação compartilhada, desde que mantida a compatibilidade integral entre o objeto pretendido e as condições do instrumento originário, inclusive quanto às especificações técnicas, à vigência e à possibilidade de contratação.

O critério de escolha vincula-se à proposta e às condições já estabelecidas na ata utilizada como fundamento, preservada a aderência ao interesse público e à necessidade administrativa demonstrada.

Critérios de habilitação aplicáveis ao objeto:

- **Habilitação jurídica:** comprovação da existência legal da pessoa jurídica e da representação de seus responsáveis, na forma da legislação aplicável.
- **Qualificação técnica:** comprovação de aptidão para execução de serviço compatível com o objeto, quando necessária à demonstração da capacidade operacional relacionada à locação de veículo.
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** comprovação de regularidade perante as fazendas e os órgãos legalmente exigíveis, bem como de situação regular quanto às obrigações trabalhistas e sociais pertinentes.

Os requisitos de habilitação limitam-se ao estritamente necessário para assegurar que o fornecedor possua existência regular, capacidade técnica compatível com o objeto e situação de regularidade fiscal, social e trabalhista, sem inclusão de exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gabinete 2025/2028

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, razão pela qual se registra a adequação orçamentária da demanda e a existência de suporte para o regular prosseguimento da instrução processual.

Tio Hugo/RS, 25 de junho de 2026.

GERSON PEREIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE